



Ao Sr.(a): Andre Luis

Empresa: CRC-AL

E-mail: andre@crca.org.br

Telefone: (82) 3194 - 3030 / 3002

Data: 27.05.2017 Horário: 08h às 18h

Quantidade de pessoas: 22

Nome do Evento:

Espaços	Área (m²)	Dimensão	Pé Direito	Auditório	Espinha de Peixe	"U"	Banquete	Coquetel	Escolar	Valor da diária
Sala Corais Até 70 pessoas	50	5x10	2,5	70	30	30	40	60	40	R\$ 800,00

02 térmicas de café (garrafa de 1,5l) e 01 botijão de água (20l) – CORTESIA

Equipamentos inclusos no aluguel de salão:

- ◆ 01 flip chart com 05 folhas – Folhas extras R\$5,00 un.
- ◆ 01 porta banner
- ◆ Internet wifi
- ◆ Extensão de energia para ligar o notebook

DESCRIÇÃO DE DE SPESAS

Sala: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Locação de Equipamento de áudio e vídeo: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Total do evento: R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais)

Buffet do chefe - Almoço

Opções	Itens
"A La Carte"	<u>Entrada:</u> Servida com alface, tomate, palmito, milho verde e ervilha
	<u>Pratos principais:</u> Frango grelhado ao molho de Alcaparras (Arroz branco e batata sauté) R\$ 55,00
	Ou
	Peixe ao molho de Camarão (Purê de batata e arroz de brócolis) R\$ 55,00
	Ou
	Filé picante (Arroz branco e purê de batata) R\$ 55,00
	(incluso sobremesas e 01 suco)

Observações: Serviço para grupos menores de 30 pessoas em nosso restaurante .

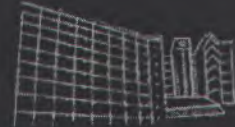




MACEIÓ MÃR
HOTEL

Eventos

Seu evento na melhor localização da Cidade.



Serviço de Bandeja

Itens	Valor Unitário
Bandeja de Bolo	R\$ 46,00
Bandeja de Petit four	R\$ 36,00
Bandeja de Mini Sanduiche	R\$ 63,00
Garrafa de café	R\$ 15,00
Garrafa de Leite	R\$ 10,00
Suco - Jarra grande (Laranja ou Acerola ou Cajá ou Caju ou Maracujá).	R\$ 19,00 (1,800 Lts)

CONDIÇÕES GERAIS

ALIMENTOS E BEBIDAS:

- ❖ A contratação dos serviços de A&B (Alimentos e Bebidas), deve ser proporcional ao número de participantes do evento, o cliente se responsabilizará pelo número menor de pessoas ou excedentes.
- ❖ Não é permitido a entrada de alimentos terceirizados no hotel.
- ❖ Não autorizamos a saída de alimentos do hotel.
- ❖ O coffee break tem duração máxima de 45 minutos, não podendo exceder.
- ❖ O coquetel tem duração máxima de 01 hora, não podendo exceder.
- ❖ O almoço deverá ser servido no restaurante que tem capacidade máxima de 150 lugares, no horário de 12:00h às 15:00h.
- ❖ Cobramos a taxa de rolha no valor de R\$ 50,00 por garrafa de bebida alcoólica trazida pelo cliente.

MATERIAIS:

- ❖ Todo o material de eventos deve entrar pela portaria de serviço do hotel, nunca pela recepção.
- ❖ O material que for locado terceirizado por conta do cliente, é de responsabilidade do mesmo em relação ao transporte e recolhimento.
- ❖ Não é permitido a utilização de som alto e nem de acessórios que façam barulho (BUZINAS, APITOS E ETC) e incomodem os nossos hóspedes nas dependências dos salões.
- ❖ Não é permitido fumar dentro dos salões.
- ❖ É necessário que ao sair o cliente verifique todo o seu material trazido, evitando reclamações posteriores. O hotel não se responsabilizará por quaisquer objetos deixados em suas dependências.
- ❖ Será cobrado do cliente qualquer dano referente a estrutura dos salões, dependência e equipamentos causados pelos participantes do evento.

CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES:

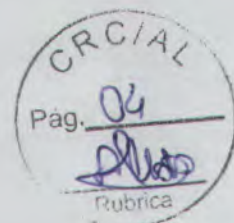
- ❖ 14 dias anteriores a data do evento.
Caso o CONTRATANTE venha a cancelá-lo após esta data, fica desde já convencionado que será aplicada uma multa de natureza compensatória, pelas despesas administrativas e perda de outras oportunidades de negócio, a ser paga pela CONTRATANTE no patamar de 25 % (vinte e cinco por cento) calculados sobre o valor total desse orçamento.

PAGAMENTO:

- ❖ O pagamento de 50% deverá ser efetuado antecipadamente para garantia do bloqueio e confirmação do evento. O saldo poderá ser pago até 15 dias anteriores a data do mesmo.
- ❖ O não pagamento antecipado após a confirmação do evento, resultará no cancelamento do mesmo.
- ❖ Pagamento faturado apenas com autorização prévia do setor financeiro do hotel. Prazo para análise de crédito de até 03 dias úteis.
- ❖ OS PREÇOS ACIMA MENCIONADOS, ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

DADOS BANCÁRIOS:

Bonança Administração de Hoteis Ltda
CNPJ: 07.031.865/0001-64
Canco Itaú - 341
Agência: 5584
Conta Corrente: 00200-9



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Pedido de Contratação nº 000128//2017			
OBJETO			
Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Locação de Espaço e Equipamentos de Áudio e Vídeo.	06	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.980,00
FORNECEDOR			
L DE G VASCONCELOS (MACEIO MAR HOTEL)			
ENDEREÇO: Avenida Álvaro Otacilio, Nº 2991 – Ponta Verde – Maceió/AL - CEP: 57035-180			
Tel.: (82) 2122-8000	CNPJ: 10.427.031/0001-87	Insc. Estadual: 242146023	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 128/2017			

Maceió/AL, 25 de maio de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 25 de maio de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 35/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000128/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº35/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000128	

FORNECEDOR

L DE G VASCONCELOS (MACEIO MAR HOTEL)		
ENDEREÇO: Avenida Álvaro Otacílio, Nº2991 – Ponta Verde – Maceió/AL - CEP: 57035-180		
Tel.: (082) 2122-8000	CNPJ: 10.427.031/0001-87	Insc. Estadual: 242146023

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Espaço e Equipamentos de Áudio e Vídeo	06	UN	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
Total Geral.....					R\$ 7.980,00

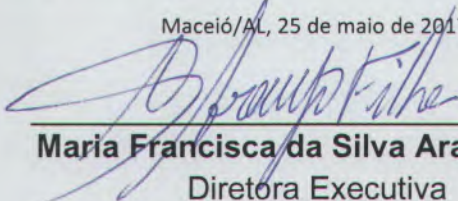
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/Imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 25 de maio de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

